



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.856/25
DE 13 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 886;/90 de de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de município de Bastos com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada conjuntamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 02 de julho de 2025, das 08h00 às 13h00 no Centro Cultural Prof.ª Tsuya Ohno Kimura localizado na Avenida 18 de Junho nº 250 – Centro, Bastos/SP.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e Eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal, serão custeadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito